

Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

194

29/10/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann
Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Fabio Borges

rabio boiges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov.2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília:Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da IntegraçãoLatino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@ unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA № 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E , nomeadoTERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILATIT, conforme autos do processo 23422.020288/2024-59.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

Representantes Docentes: I- ANA RITA UHLE - ILAACH

II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN

III- IFFFRSON TONIN - II AFSP

IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH

V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT

VI- PAULO JUNGUES - ILATIT

VII- ORLINEY MACIEL GUIMARAES - ILACVN

VIII -VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE

IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

Representante Discente:

I-- MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA

II- ISAIAS HERNANDEZ GALEANO

Representantes TAE:

I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA № 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILATIT, conforme autos do processo 23422.020291/2024-72.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

Representantes Docentes:
I- ANA RITA UHLE - ILAACH
II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN
III- JEFERSON TONIN - ILAESP
IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH
V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT
VI- PAULO JUNGES - ILATIT
VII- ORLINEY MACIEL GUIMARAES - ILACVN
VIII - VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE
IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

Representante Discente:

I- - MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA II- ISAIAS HERNANDEZ GALEANO

Representantes TAE:
I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA
II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA № 39, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILATIT, conforme autos do processo 23422.020293/2024-61.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

Representantes Docentes:
I- ANA RITA UHLE - ILAACH
II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN
III- JEFERSON TONIN - ILAESP
IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH
V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT
VI- PAULO JUNGES - ILATIT
VII- ORLINEY MACIEL GUIMARAES - ILACVN
VIII - VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE

IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

Representante Discente:

I- - MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA II- ISAIAS HERNANDEZ GALEANO

Representantes TAE: I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA № 34, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a portaria 13/2023/ILAESP de designação de membros para constituírem o Colegiado de Curso de Graduação em Serviço Social, grau bacharelado nos termos da Resolução n° 07/2014/COSUEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria n° 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço n° 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria n° 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; a Resolução n° 07/2014/COSUEN e o que consta no processo 23422.009738/2023-71, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado de Curso de Graduação em Serviço Social, grau bacharelado nos termos da Resolução nº 07/2014/COSUEN.

PRESIDENTE Elmides Maria Araldi

REPRESENTAÇÃO DOCENTE
Juliana Domingues (titular)
Talita de Melo Lira (titular)
Maria Geusina da Silva (titular)
Cristiane Sander (titular)
Claudiana Tavares da Silva Sgorlon (titular)
Rosana Mirales (titular)
Edina Mayer Vergara (titular)

REPRESENTAÇÃO DISCENTE José Alfredo Amaro Montesinos (titular) Olga Beatriz Sandoval (suplente)

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS Jonatas de Paula Camargo (titular)

Art. 2° Este colegiado terá vigência até 25 de maio de 2025.

Art. 3º As atribuições e funções deste colegiado estão dispostas na Resolução COSUEN nº 07/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA № 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD,

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria nº 286/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, RESOLVE:

Art 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILAESP, conforme autos do processo 23422.020299/2024-39.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

Representantes Docentes:

I- ANA RITA UHLE - ILAACH

II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN

III- JEFERSON TONIN - ILAESP

IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH

V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT

VI- PAULO JUNGES - ILATIT

VII- ORLINEY MACIEL GUIMARAES - ILACVN

VIII - VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE

IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

Representante Discente:

I- MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA

II- ISAIAS HERNANDEZ GALEANO

Representantes TAE:

I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA

II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA № 32, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO De ECONOMIA, SOCIEDADE E POLITICA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria nº 286/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, com vistas a tratar dos fatos envolvendo discentes do ILAESP, conforme autos do processo 23422.020299/2024-39.

Art. 2º Designar para compor Comissão Disciplinar Discente - CDD no âmbito da Comissão permanente disciplinar discente - CPDD:

Representantes Docentes:
I- ANA RITA UHLE - ILAACH
II- CATARINA COSTA FERNANDES - ILACVN
III- JEFERSON TONIN - ILAESP
IV- GABRIEL FERRÃO MOREIRA - ILAACH
V- JOAO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA - ILATIT
VI- PAULO JUNGUES - ILATIT
VII- ORLINEY MACIEL GUIMARAES - ILACVN
VIII - VIVIANE DA SILVA ARAUJO - CCE

IX- WILLIAMS UBALDO HUAMANI QUISPE - ILAESP

Representante Discente: I- MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA II- ISAIAS HERNANDEZ GALEANO

Representantes TAE:
I- CAROLINA LIMA DELLA MONICA
II- PAULO VINÍCIUS AVELLAR RIVELLO

Art. 3º A vigência da comissão CDD indicada no art 2º é de 50 dias úteis a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 28 da Resolução nº 3/2021/CONSUN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL № 52, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Torna pública a terceiraconvocação de selecionados referente ao Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana — UNILA, no ano letivo de 2025.

A PRÓ-REITORADE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeadapela Portaria UNILA nº 282/2023, publicada no boletim de serviço n° 110,de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

O Edital nº 04/2024/PROINT;

A Retificação nº 05/2024/PROINT;

O Edital nº 33/2024/PROINT;

O Edital nº 35/2024/PROINT;

O Edital nº 40/2024/PROINT;

O Edital nº 41/2024/PROINT;

A Retificação nº 17/2024/PROINT;

A Retificação nº 18/2024/PROINT;

O Edital nº 42/2024/PROINT;

O Edital n° 43/2024/PROINT;

O Edital n° 48/2024/PROINT;

O processo associado nº 23422.001504/2024-67.

RESOLVE tornar pública a terceiraconvocação de selecionados do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2025.

- 1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)
- 1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o(a)candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;
- 1.2 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSI, não garante o vínculo do candidato(a)com a UNILA;
- 1.3 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) que confirmarem a vaga, conforme Cronograma;
- 1.4 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso e,ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
- 1.5 O aceite da vaga deve ser feitopelo candidato(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando o login e senha cadastrados para inscrição, sendo realizado noendereço eletrônico: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;
- 1.6 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 28 ao dia 31de outubro,para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE	
12	Anibal Frutos Martinez	1º opção	Paraguai	Demanda Geral	

CIÊNCIA PO	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE		
20	Willinton Jeudy	1º opção	Haiti	Demanda Geral		
21	Karl Marklee Dorvilne	1º opção	Haiti	Demanda Geral		
22	Bengy Maitre	1º opção	Haiti	Demanda Geral		

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE	
11	Manuel Alberto Rodríguez Noa	1º opção	lCuba	Demanda Geral	

DESENVOL	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE		
18	Carl Djassen Marcellus	1º opção	Haiti	Demanda Geral		

ENGENHARIA DE MATERIAIS					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE	
27	Diego Orlando Dure Figueredo	2º opção	Paraguai	Demanda Geral	
28	Yesy De La Caridad Pèrez Gonzàlez	2º opção	Cuba	Demanda Geral	

LETRAS – E	LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE		
14	Vanessa Alejandra Orozco Domico	1º opção	Colombia	Demanda Geral		

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE	
25	Enite Saintiles	1º opção	lHaifi l	Demanda Geral	

MEDICINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE
13	Wendy Jarumy Hernández Trinidad	1º opção	México	Demanda Geral

RELAÇÕES	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO					
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	MODALIDADE		
12	Jesús Adrián Pacheco Velásquez	1º opção	Venezuela	Demanda Social		

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital EDITAL Nº 44/2024/PROINT de 26 de setembro de 2024,

Onde se lê:

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	09/10/2024 a 27/10/2024
Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site	Até 04/11/2024
Interposição de recursos	Até 06/11/2024
Publicação do resultado final no site	Até 10/11/2024
Comunicação das candidaturas selecionadas para as universidades de destino	12/11/2024 a 25/11/2024
Prazo para universidade de destino enviar carta de aceite	26/11/2024 a 02/12/2024
Início das mobilidades	A partir de março/2025

Leia-se:

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	09/10/2024 a 12/11/2024
Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site	Até 18/11/2024
Interposição de recursos	Até 20/11/2024

Publicação do resultado final no site	Até 22/11/2024
Comunicação das candidaturas selecionadas para as universidades de destino	25/11/2024 a 29/11/2024
Comunicação de aceitação à Universidade de Origem	26/11/2024 a 02/12/2024
Confirmação de candidatos Universiade de Origem	17/12/2024 a 19/12/2024
Gestões para a viagem e efetivação da mobilidade	21/12/2024 a 01/11/2025

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital EDITAL Nº 45/2024/PROINT de 26 de setembro de 2024,

Onde se lê:

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	09/10/2024 a 27/10/2024
Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site	Até 04/11/2024
Interposição de recursos	Até 06/11/2024
Publicação do resultado final no site	Até 10/11/2024
Comunicação das candidaturas selecionadas para as universidades de destino	12/11/2024 a 25/11/2024
Prazo para universidade de destino enviar carta de aceite	26/11/2024 a 02/12/2024
Início das mobilidades	A partir de março/2025

Leia-se:

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	09/10/2024 a 17/11/2024

Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site	Até 20/11/2024
Interposição de recursos	Até 24/11/2024
Publicação do resultado final no site	Até 27/11/2024
Comunicação das candidaturas selecionadas para as universidades de destino	29/11/2024 a 09/12/2024
Comunicação de aceitação à Universidade de Origem	26/11/2024 a 02/12/2024
Confirmação de candidatos Universiade de Origem	19/12/2024
Gestões para a viagem e efetivação da mobilidade	01/03/2025 a 01/11/2025

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução Consun nº 18, de 20 de setembro de 2022, a Portaria GR nº 222 de 29 de setembro de 2022, demais legislações vinculadas, e o processo nº23422.025385/2022-76, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 17/10/2024, a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, lotado no DEPARTAMENTO DE CULTURA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA № 1092, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Remove o servidor IVONEI GOMES, Administrador, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria Progepe nº 21, de 09 de janeiro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso Ildo Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Instrução Normativa Progepe nº 1, de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa Progepe nº 1, de 20 de janeiro de 2022; e a Solicitação Eletrônica nº 16417, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 30/10/2024, o servidor IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYSON CARVALHO CANDIDO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 1093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.157/2022/PROGEPE, que autorizou o servidor IVONEI GOMES, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.024482/2022-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.157/2022/PROGEPE e suas alterações, publicada no Boletim de Serviço nº 204, de 10 de Novembro de 2022.

Art. 2° O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 30/10/2024, o servidor IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, lotado no Programa de Pós-graduação em Educação, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial" (NR) Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PORTARIA № 1095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 835/2023/PROGEPE, que autorizou o servidor MATEUS SCHINDLER, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.015050/2023-21, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 835/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 15 de Agosto de 2023.

Art. 2° O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 31/10/2024, o servidor MATEUS SCHINDLER, Assistente em Administração, SIAPE 3352606, lotado no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de computadores tipo notebooks e estação de trabalho.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 603/2024/GR de 17 de junho de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e alterações, no uso de suas atribuições e, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; e o que consta no processo 23422.016798/2024-21, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de computadores tipo notebooks e estação de trabalho:

I. Integrante Requisitante: JACKSON MARTINS DOS SANTOS, SIAPE 1863555, ocupante do cargo de Técnico de TI, lotado na DISUT;

II. Integrantes Técnicos: ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZI, SIAPE 1916407, ocupante do cargo de Técnico de TI, e; ADRIANO RODRIGUES SALDANHA, SIAPE 3365955, ocupante do cargo de Técnico de TI, ambos lotados na DISUT.

III. Integrantes Administrativos: KARIS FABIANE DIEDRICH, SIAPE 2164071, ocupante do cargo de Assistente em Administração; e NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, ocupante do cargo de Administradora, ambas lotadas na SEATI.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a consecução das seguintes etanas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento

equivalente.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA № 5, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do auxílio estudantil mobilidade acadêmica no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e

CONSIDERANDO o Decreto № 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispões sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e CONSIDERANDO a Resolução № 16, de 31 de agosto de 2022 que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito a Universidade Federal da Integração Latino-Amerciana (UNILA);

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica para os(as) discentes beneficiários(as) dos auxílios estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) que participarem de programas de mobilidade acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINT) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 2º O público-alvo do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica compreende discentes que se inscreveram nos processos de avaliação socioeconômica e/ou vulnerabilidade pelos editais da PRAE e estejam com status deferido e contemplado junto ao SIGAA, sendo beneficiário(a) de um ou mais auxílios estudantis.

Art. 3º O Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica será concedido durante o período em que o(a) discente estiver participando do programa de mobilidade acadêmica, em substituição temporária aos auxílios estudantis recebidos, desde que não tenha sido aprovado na condição de bolsista na mobilidade acadêmica.

Art. 4º Entende-se por bolsista o(a) discente selecionado(a) para receber apoio financeiro destinado a promover sua formação educacional, o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas ou a sua permanência na instituição.

Art. 5º O valor e as condições para concessão do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica serão regulamentados por normas complementares, a serem expedidas pela PRAE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a concessão do pagamento do auxílio estudantil mobilidade acadêmica.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, resolve regulamentar a concessão do pagamento do auxílio estudantil mobilidade acadêmica.

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta a concessão e pagamento do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica para os(a) discentes beneficiários(as) dos auxílios estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) que participarem de programas de mobilidade acadêmica promovidos pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINT) e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

- Art. 2º O Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica é destinado exclusivamente à estudantes que concomitantemente estejam:
- I. Beneficiados(as) de um ou mais auxílios estudantis da PRAE junto ao SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- II. Aprovado(a) no programa de mobilidade acadêmica promovido pelas unidades PROINT e PROGRAD.

Paragrafo único - A condição de beneficiário(a) de auxílios estudantis da PRAE garante que o(a) discente tenha passado por processos de avaliação socioeconômica ou de vulnerabilidade mediante editais da PRAE.

Art. 3º APRAEserá informada pela PROINT sobre a mobilidade acadêmica do(a) discente, e este será automaticamente migrado para o Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica, sendo os auxílios originalmente recebidos suspensos.

- § 1º O valor do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica será de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta) reais.
- § 2º O pagamento será efetuado observando os dados bancários do(a) discente já disponível na PRAE.
- Art. 4º Não farão jus ao Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica, discentes que:
- I. Tenham sido aprovados(as) na mobilidade acadêmica na condição de bolsista da instituição ofertante de mobilidade.
- II. Sejam beneficiários(as) de bolsas oriundas da PRAE de qualquer natureza, mas não seja beneficiários(as) de auxílios estudantis da PRAE.
- § 1º Nos casos de aprovação na condição de bolsista, conforme carta de aceite junto a processo administrativo, os auxílios estudantis da PRAE originalmente recebidos, serão suspensos até o retorno do(a) discente às suas atividades acadêmicas na UNILA.
- § 2º Entende-se por bolsista o(a) discente selecionado(a) para receber apoio financeiro destinado a promover sua formação educacional, o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas ou a sua permanência na instituição.
- § 3º Discentes que recebem apenas bolsas da PRAE, terão as mesmas finalizadas quando da realização de mobilidade.
- Art. 5º O período de pagamento do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica corresponderá ao período informado na carta de aceite da instituição ofertante de mobilidade junto ao processo administrativo referente a mobilidade do(a) discente beneficiário(a).

Paragrafo único - Em nenhuma hipótese o Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica poderá ser acumulado com outros auxílios e/ou bolsas da PRAE.

- Art. 6º Terá o pagamento da mobilidade cancelado o(a)discente que não mantiver a condição de "Ativo" junto ao SIGAAdurante o período de mobilidade.
- Art. 7º Em caso de desistência ou cancelamento da mobilidade acadêmica pelo(a)discente ou pela instituição ofertante antes do período de término informado na carta de aceite,o(a)discente deverá comunicar a PRAEpara queo Auxílio Mobilidade Acadêmica seja encerrado. Assim, o(a) discentepoderá retomar o recebimento dos auxílios estudantis que recebia anteriormente.
- Art. 8º Caso hajaprorrogação daMobilidade Acadêmica, a PROINTdeverá informar a PRAEpara garantir acontinuidade do pagamento do Auxílio EstudantilMobilidade Acadêmica.
- Art. 9º Ao término do período de mobilidade acadêmica e retorno às atividades acadêmicas regulares na UNILA, o(a) discente será automaticamente reintegrado aos auxílios estudantis originalmente concedidos pela PRAE, desde que:
- I. Esteja regularmente ativo e matriculado nos cursos de graduação junto ao SIGAA.
- II. Sejam respeitados os prazos de limite de vigência dos auxílios estudantis.
- Art. 10º O período de recebimento do Auxílio Estudantil Mobilidade Acadêmica será contabilizado no tempo total de concessão dos auxílios estudantis gerais da PRAE, conforme os limites de tempo estabelecidos em normativas e regulamentos próprios.
- Art. 11º Na ocorrência do(a) discente estar programado para ser desligado dos auxílios estudantis por processo de monitoramento acadêmico, já realizado anteriormente a mobilidade, ou já ter alcançado condições parase formar, a PRAE realizará o desligamento do(a) discente mesmo que o período de mobilidade não tenha sido finalizado.
- Art. 12º Após o retorno à UNILA, o(a) discente deverá se apresentar à PRAE para verificar:
- I. A necessidade de renovação do cadastro socioeconômico.
- II. A necessidade de apresentação de recursos ou justificativas no âmbito de processos de monitoramento acadêmico ou outros que se façam necessários.
- Art. 13º Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela PRAE.
- Art. 14º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL № 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei № 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto № 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias N° 05/2019/PRAE e N° 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria N° 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE № 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD № 6/2020 e as Resoluções № 8/2020 e № 2/2021 COSUEN;

RESOLVE:

Tornar público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de reprovação por falta referente ao período letivo de 2024.1 e consequente descumprimento das condicionalidades para manutenção dos auxílios estudantis, conforme normativas e legislações citadas anteriormente.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados por descumprimento de condicionalidades:

Nome do(a) discente
ALIRIO FERNANDO CARDOZO CARDENAS
CHARLIE LARA MIRA
CHRISTOFFER BRUNO DE OLIVEIRA MOTTER
FABIAN ALEXIS ECHAVARRIA LAGUNA
FABIO ANDRE AGUADO ZAMBRANA
HUBERLEY VILLALBA PEREZ
INALDO MATY
JEAN PIERRE GIRALDO ORDÓÑEZ
JOSÉ ALFONSO FLORES SÁNCHEZ

JOSE ANTONIO MIRAMIRA PUCYURA
JOSE MELISSA FORVILUS
JUAN PABLO QUIÑONES ORDOÑEZ
JULIO JAVIER RAMÍREZ BRIEVA
KARLE YNEL ZAMORA LAYA
LEIDY KATHERINE VEGA MAHECHA
LUCAS NATAN ALMEIDA
LUIGI DE MATIAS
LUIS PABLO ALVARADO RIVAS
MARÍA SARA FRANCO PÁEZ
MARIE MYRNA JENNIFER LAURENT
MICHEL DANIEL ARGUELLO MERCADO
MIGUEL ANGEL NARVAEZ ZAMUDIO
MIJAIL LIMBERT MATA JAUREGUI
RICHARDSON CHARLES
ROSE MEDJINA MILORD
RUBÉN DARIO MARULANDA CAMPO
SABRINA ARAUJO NUNES
STEFANY PAOLA CIFUENTES MAHECHA
TAINA YASI CAYUPARE PIAROA
TAYLOR EDUARDO DA SILVA
YONELI ALBERTO DEL CARMEN MEDEL LOYOLA

2. Do recurso

- $2.1\,Ser\'a \, admitido \, recurso \, mediante \, preenchimento \, de \, formul\'ario \, espe\'afico \, com \, fundamenta \\ \varsigma\~ao \, pertinente \, e \, documenta \\ \varsigma\~ao \, comprobat\'oria.$
- 2.2 A submissão de recurso não garante a permanência nos auxílios estudantis.
- 2.3 Somente serão aceitos recursos quando, COMPROVADAMENTE, a reprovação por falta decorrer de:
- I Erro de registro no sistema SIGAA.
- II Falha no lançamento de presença pelo docente.

- 2.4 Não serão aceitos recursos de discentes que tenham reincidência em editais de reprovação por falta e tenham sido deferidos anteriormente.
- 2.5 O recurso será admitido somente por meio do sistema INSCREVA no link: https://inscreva.unila.edu.br/events/2752/subscriptions/new Formulário de recurso ao cancelamento de auxílio estudantil por Reprovação por Falta referente ao período letivo 2024.1 Edital PRAE/UNILA.
- 2.5.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.
- 2.6 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia 29/10/2024 a partir das 6h até o dia 10/11/2024 às 23h59.
- 2.6.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 2.7 Os recursos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE.
- 2.8 O resultado final dos recursos será divulgado no site da UNILA até dia 14/11/2024, mediante edital.
- 2.9 Discentes DEFERIDOS terão seus auxílios mantidos desde que obedecidas os regulamentos e normativas da PRAE/UNILA.
- 2.10 Discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido INDEFERIDOS no presente edital terão seus auxílios finalizados em 30/11/2024. Ou seja, não haverá pagamento em dezembro de 2024.
- 3. Das disposições gerais
- 3.1 Os casos omissos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e as normas da UNILA.

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público Retificação do Edital de Homologação das Inscrições do Edital PRAE/UNILA - Seleção de Projetos de Bem-Estar na Assistência Estudantil.

1. Objeto

Este edital tem por objetivo divulgar a RETIFICAÇÃO da relação das inscrições homologadas para a Seleção de Projetos de Bem-Estar na Assistência Estudantil, acrescentando a seguinte inscrição, que não foi publica junto com a homologação das demais inscrições por um erro interno.

2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	Nome do Projeto	Responsável	Eixo
II.	A prática do tênis de mesa como uma ferramenta de saúde, permanência e integração na Unila.	Marcillo Mendes de	Esporte

3. Disposições finais

O resultado preliminar com a classificação será divulgado no dia 01/11/2024 no portal de documentos da PRAE no site da UNILA.

PORTARIA № 510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza afastamento do país, com ônus limitado, à servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001, de 02 de março de 2017, e o que consta no processo nº 23422.019085/2024-10, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus limitado, à servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1662987, para participar do 1º Congreso Provincial de Enfermería, no período de 21 a 23 de novembro de 2024, em Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza afastamento do país, com ônus, ao servidor WAGNER BARROS TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001, de 02 de março de 2017; em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012; e o que consta no processo nº 23422.019313/2024-51, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus, ao servidor WAGNER BARROS TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1783977, para participar da Missão na Universidad Indígena Boliviana Comunitaria Intercultural Productiva Guaraní y Pueblos de Tierras Bahas "Apiaguaiki Tüpa" (UNIBOL) com vistas a ministrar curso de Português e Cultura Brasileira, no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2024, em Ivo-Macharetí, Chuquiasca, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA № 502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza afastamento do país, com ônus, para realização de ações do Projeto UNILA: rompendo fronteiras.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001, de 02 de março de 2017; em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012; e o que consta no processo nº 23422.019092/2024-11, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento do país, com ônus, para realização de ações do Projeto UNILA: rompendo fronteiras, no dia 11 de novembro de 2024, em Puerto Iguazú, Argentina, às seguintes servidoras:

- I MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1225013;
- II CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2124810;
- III CLAUDIA LEITES LUCHESE, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1278995;
- IV ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2936174.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMFRICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 — página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação do resultado final pós análise dos recursos da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2025 para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE

LINHA DE PESQUISA: FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	
AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON	AMPLA CONCORRÊNCIA	112 /15	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase

ALEJANDRO ANDRÉS REBOLLEDO FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,43	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARCELO DA SILVA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,42	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ARILEIDY DA MATA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,03	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CARLA JANAINA HIRANO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	II	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,91	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	II I	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BIANCA VICTORIA CATANI DE ALMEIDA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
OSMAR ADONIS PARGAS SUAREZ	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	7,56	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LÚCIA HELENA ZANINI	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	7,44	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JOSE LEONARDO VILLALOBOS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,39	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DANIELLE CRISTINA LEITE VITORASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,28	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	II I	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ROSELI RESENDE RODRIGUES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
JUAN RAMÓN VERA GONZÁLEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,85	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA SURANO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	II	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase

LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS E SABERES

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE	RESULTADO
MARIA CLARA CAMARGO FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,16	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GUILHERME LEUTWILER PIOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,92	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
EMILIA ELIZABET ESPÍNOLA DUARTE	ACESSO AFIRMATIVO (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS AUTODECLARADAS TRANS, E PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO)	7,91	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FRITZNEL HONNEUR	ACESSO AFIRMATIVO (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS AUTODECLARADAS TRANS, E PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO)	7,85	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
LIDIA MARA SALVIA CORREA SCHOLZE	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,42	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
BIANCA CANALI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,41	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
KAREN LORAINE KRAULICH	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,4	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,4	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ROSIR BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,37	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
KAROLAINE SILVA DE MENESES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,17	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ADRIANA MARIA ALVES FERREIRA MENON	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	7,14	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ALINE CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,05	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
EZEQUIAS PAES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,05	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase

KÁCILLA ARIANNE SANDOVAL DA SILVA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,02	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
PAOLA THAIS PUTTI SEVERO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ESTEPHANY EDUARDA DA SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,94	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
DEISE ADRIANA DE PAULA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,93	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
AIONE SOUZA DE ALMEIDA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6,8	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
LUCIANA DUARTE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,78	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
ROBSON EDUARDO GIBIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,74	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
ROSA ASSANATU BALDE LENZ	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6,7	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
MARCIA JAQUELINE FAVACHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,32	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
WILLIAN LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,32	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase
WANDERSON YURI LISBOA DE MORAES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6,27	Candidato(a) desclassificado(a) por obter média final inferior a 7 na primeira fase

LINHA DE PESQUISA: TRÂNSITOS CULTURAIS

CANDIDATO(A) MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÉDIA FINAL DA PRIMEIRA FASE
---	---------------------------------------

MARIA DE LABRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,95	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
ROSA ANGELICA DUQUE TENJO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8,92	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
GERALDINE REGINO CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,9	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
FLECHA LEMES DE GODOI	ACESSO AFIRMATIVO (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS AUTODECLARADAS TRANS, E PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO)	8,64	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
II I	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8,52	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
DEIVIDE MICHEL SOUZA SACRAMENTO	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS PRETAS E PARDAS) OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8,44	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
MARCIAL ALEJANDRO ARAVENA FUENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,37	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase
CAROLINA MENDES SUCHOI	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75	Candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a segunda fase

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2025 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos administrativos impetrados frente ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2025 para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
AIONE SOUZA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
DEISE ADRIANA DE PAULA RIBEIRO	INDEFERIDO
ESTEPHANY EDUARDA DA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
ROSA ASSANATU BALDE LENZ	INDEFERIDO

2	DAS RESPOSTAS	FUNDAMENTADAS

2.1 Os(as) candidatos(as) com recurso indeferido receberão a resposta fundamentada via-email no ato de publicação deste edital.

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL № 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA № 508, publicada no Boletim de Serviço № 169, de 18 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação preliminar das inscrições do processo de credenciamento docente para o PPGHIS.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	
	_

Carla Daniela Rabelo Rodrigues
Carola Gabriela Sepúlveda Vásquez
Cleusa Gomes da Silva
Cristina Dayana Gutiérrez Leal
Fabio Guilherme Salvatti
Felipe Barradas Correia Castro Bastos
Silvia Lilian Ferro
Tiago Costa Sanches

TIAGO BONATO